

Publicado no Suplemento do DO/DF
de 19.12.86

R E S O L U Ç Ã O N º 165/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 89-v, ambos do processo administrativo nº 030.008336/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda o valor referente à produção quilométrica admitida de 440,84 km (quatrocentos e quarenta quilômetros e oitocentos e quarenta metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 15 das 41 viagens objeto do recurso constante das fls. 62 a 88 do processo administrativo nº 030.008336/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braília, 15 de dezembro de 1986

GERALDO JULYSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro